DECRETO N.º 3.347, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.005

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica nomeado a partir de 06 de setembro de 2.005, a fim de constituírem o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ** , de acordo com a Lei Municipal n.º. 2.226, de 08 de Junho de 2.005, os seguintes membros:-

- Representante de Entidade de idoso (CCI)
Titular :- Adão Martins de Almeida;
Suplente :- Antonio do Amaral;
- Representante de Entidade prestadora de serviços a idoso (Lar dos Velhos)
Titular :- Bernardino Rodrigues da Silva;
Suplente : Antonio Caracini Filho;
- Representante do Executivo Municipal
a) Departamento de Administração
Titular :- Sandro Mombelli;
Suplente :- Fumio Kawano;
b) Departamento de Educação
Titular :- Iraci Rodrigues Miguel Monge;
Suplente :- Denise Menegasso Vieira de O. Leite;
c) Departamento de Saúde
Titular :- Ademir Vieira Gomes;
Suplente :- Paulo Sérgio Flores;
d)Departamento de Assistência Social
Titular :- Lourdes Caralina Belentani;
Suplente :- Cleonice Matos Feitosa
e) Gabinete
Titular :- Lee Jefferson R.B.D. de B.V. de O. leite;
Suplente :- Nadelson Pedro do Espírito Santo
- Representante do Poder Legislativo
Titular :- Samir Alberto pernomian;
Suplente:- Lívia Maria de Almeida Miziara Amigo

§ Único - o mandato dos Conselheiros Municipal do idoso será de dois anos, facultada a recondução.

DECRETO N.º 3.347, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.005

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de setembro de 2.005

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente